



MUNICÍPIO DE IÇARA/SC
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1667/FMS/2024

I - DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA	
Objeto:	Contratação de clínica especializada em tratamento psiquiátrico para o paciente menor de idade M.S.N., incluindo fornecimento de medicação via oral e honorário médico para uma visita diária.
Fornecedor e valor:	ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM CNPJ: 84.947.167/0001-54 VALOR: R\$ 47.956,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Dotação:	2.066 28- 3.3.90.0002
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 75,II
Gestor da Contratação:	Gustavo de Jesus – Matrícula: 3991
Fiscal da Contratação:	Jadna de Stefani Milioli

II – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
Justifica-se a contratação da empresa em questão, com o fim específico de atender demanda emergencial que se ampara em laudo médico que caminhará em anexo ao processo, porém sem divulgação, considerando tratar-se de paciente com idade inferior a 18 (dezoito) anos e com quadro de saúde cujo objeto tem caráter psíquico, obedecendo, inclusive, o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Também caminhará em anexo ao processo relatório comportamental com origem na Unidade Escolar que o paciente, ora aluno, frequenta. Este documento não fará análise de qualquer que seja o tema no âmbito de saúde ou educacional, justificando a necessidade com base exclusiva em pedido emitido pela coordenadora do CAPS e ASMI, através do endereço de e-mail coordenacaodesaudemental@icara.sc.gov.br. Assim, passamos a expor os fundamentos e justificativas. A ocorrência da necessidade emergencial advém do fato que a Administração não dispõe de fornecedor homologado através de processo licitatório, assim, considerando tratar-se de um quadro de saúde, que não pode, segundo laudo médico, esperar o tempo que seria necessário para estruturação de processo licitatório. A contratação, da atual prestadora, embora emergencial, será via DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, isto porque, essa modalidade mostra-se como a solução mais eficiente e adequada para garantir a continuidade dos serviços do sistema de gestão com a devida celeridade que a situação fática pede. Em 30/10/2024 foi realizada contratação para 10 (dez) diárias, porém na análise da equipe médica, este tempo não é suficiente para resposta da medicação, necessitando de um tempo maior de internação. (Laudo médico em anexo). A contratação emergencial da atual prestadora, está em acordo com a Lei nº14.133/2021: O art.75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores menores, “a”, R\$ 50.000,00 III - Razão da Escolha do Contratado: (I) É do ramo pertinente (II) Entidade mais próxima no Estado de SC. (III) Paciente já está acolhido na instituição.

Secretaria Municipal de Saúde

End.: Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1
Centro – Paço Municipal
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

IV - DESPACHO FINAL:

Após a análise formal do processo em epígrafe, com base no Decreto Municipal nº. 058 suas alterações e Lei Federal nº. 14.133/2021, verifica-se as justificativas e fundamentações apresentadas de acordo com os requisitos legais para satisfação do interesse público, autorizando a despesa desta Dispensa Direta em conformidade com a previsão expressa em Lei e base constitucional.

A Dispensa Direta será publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

08 de novembro de 2024

Jadna de Stefani Milioli
Coordenadora do Amb Saúde Mental

Gustavo de Jesus
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

End.: Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1
Centro – Paço Municipal
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582